



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Ofício Circular nº 18/2025/PROGEP/REITORIA/IFPA

Belém-PA, 14 de agosto de 2025.

Aos Diretores Gerais de campus e Pro Reitores do IFPA

Assunto: Dados dos servidores em PGD

Senhores(as),

Após reunião realizada pela Rede PGD, do MGI, com os diversos órgãos da Administração Pública Federal, na data de 14/08/25, para informar sobre "Qualificação dos dados do PGD enviados ao MGI" e, tendo em vista o processo de implementação do PETRVS, no IFPA, e a atualização da Portaria Normativa nº 34/2023/GAB/IFPA, constatou-se a necessidade de qualificar as informações sobre a participação dos servidores do IFPA no PGD.

Considerando o acompanhamento constante por parte do MGI, através da Rede PGD, dos órgãos que o executam e a necessidade de prestar informações periódicas à Rede PGD, algumas ações por parte das atuais unidades instituidoras (Direções Gerais e Pro Reitorias), devem ser adotadas para garantia da manutenção do PGD, no IFPA.

Assim, inicialmente, solicitamos que as Direções Gerais e Pro Reitorias forneçam, **por ofício**, à PROGEP, até o dia 01/09/25, a listagem dos servidores nas suas unidades (campus e Pro Reitorias), com os respectivos dados:

- 1-Nome do servidor
- 2-Setor de lotação
- 3-Tipo de PGD (presencial, teletrabalho parcial ou teletrabalho integral)
- 4-Servidores que foram desligados do PGD, com a indicação do número do processo que registrou o desligamento.

Informamos ainda que após o recebimento dos dados, a PROGEP irá conferir se os dados informados equivalem ao constante no SIAPE e, nos casos de divergência, irá informar às unidades, para que seja feita a correção das informações, pelas chefias imediatas, no SouGOV.

Ressaltamos que a adoção dessas medidas é essencial para a manutenção do nosso PGD e necessária para o uso do PRETVS, que está em implantação no IFPA.

Na oportunidade, informamos que o processo de implementação do PETRVS está se estendendo para além do planejado, devido à ajuste no sistema, de competência do MGI, para o correto e efetivo funcionamento dele, no âmbito do IFPA.

Atenciosamente,

Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do IFPA
Portaria nº 3632/2023-REITORIA/IFPA